



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 181904/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
INTERESSADO: JOSIELI DE SOUZA, ROGERIO DA SILVA GODOI
RELATOR: CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

ACÓRDÃO Nº 2060/25 - Primeira Câmara

Prestação de Contas da
**CÂMARA MUNICIPAL DE
CERRO AZUL**, exercício de
2024. Julgamento pela
REGULARIDADE das contas.

1 RELATÓRIO

As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade de **JOSIELI DE SOUZA**, foram encaminhadas a este Tribunal em cumprimento às disposições e determinações legais.

A **Coordenadoria de Contas** emitiu a Instrução n. 177/25 (peça 7), concluindo pela **regularidade** das contas, entendimento compartilhado pelo **Ministério Público de Contas** em seu Parecer n. 462/25 (peça 8).

2 VOTO

Ante o exposto, acompanhando a Coordenadoria de Contas e o Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 16, I, da Lei Complementar n. 113/2005, proponho que esta Corte JULGUE **regulares** as contas relativas ao exercício de 2024 da **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, de responsabilidade de **JOSIELI DE SOUZA**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Após o trânsito em julgado autoriza-se o encerramento do processo e o arquivamento dos autos.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA**, por unanimidade, em:

I- Julgar **regulares** as contas relativas ao exercício de 2024 da **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, de responsabilidade de **JOSIELI DE SOUZA**; e

II- autorizar, após o trânsito em julgado o encerramento do processo e o arquivamento dos autos.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 7 de agosto de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 13.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente